

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da quinta reunião ordinária de 2023 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2023, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de vídeo conferência Google Meet - <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmento (Gerente de Contabilidade)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

- 3.1.1.** Sr. Jorge Fernando da Silva, auditor da IC, justificou sua ausência;
- 3.1.2.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.3.** Não há solicitações da CMRJ e do MPRJ na IC;

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- Certificado de Regularidade FGTS, validade 16/06/2023;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, validade 22/08/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - emitida em 23/05/2023, com validade até 16/10/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital - Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, Período de apuração 01/01/2022 a 31/12/2022, entregue ao SERPRO em 18/05/2023;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições Sociais a Recolher - Período de apuração 01/03/2023 a 31/03/2023, entregue ao SERPRO em 09/05/2023;
- Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, situação regular - emitida em 23/05/2023;
- Relatório CADIN (RFB), situação de 23/05/2023 como não incluído pela RFB;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb, período de apuração 04/2023, entregue ao SERPRO em 12/05/2023;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F MENSAL - 3.6 (IRPF, PIS/PASEP e COFINS), período de apuração 03/2023, entregue ao SERPRO em 15/05/2023;

**3.2.2.** Em 27/05/2023, o Sr. Jorge Fernando da Silva forneceu o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno na Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, referente a maio/2023, no qual informa que através da Ordem de Serviço nº 098/2023 foi realizada Análise, pelo auditor Petrônio Italo Felix de Holanda, do Processo de Prestação de Contas de Gestão de 2022 - Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade e que está na fase de revisão;

**3.2.3.** Em 23/05/2023, o Balancete de Verificação analítico, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DME, DRE e o DVP, todos de abril/2023; a Ficha Financeira Sintética dos Bens Móveis de abril/2023; Ficha de Existência Resumida dos Materiais em Estoque de abril/2023. A planilha de conciliação

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

bancária de abril/2023. Os extratos bancários, referentes ao mês de abril de 2023: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 - EMAG S-A Fixo Caixa (SDP), do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 4.611,20) até 30/04/2023 com saldo de R\$ 2.106,98; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - E M A G S-A Imprensa Cid, do período de 16/02/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 30/04/2023 com saldo de R\$ 0,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos/CDB, do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 25.528,91) até 24/04/2023 com saldo de R\$ 25.674,00; do Banco do Brasil, agência 2234, conta 299697-9 - Investimentos Fundos Mensal, do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 25.528,91) até 28/04/2023 com saldo de R\$ 25.715,60; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 - EMAG, Conta de Garantias, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 47.012,96) até 28/04/2023 (saldo de R\$ 47.442,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 0,00) até 30/04/2023 (após Resgate Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 172.272,24, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 - Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/03/2023 (saldo de R\$ 7.320.911,69) até 28/04/2023 (saldo de R\$ 7.482.015,07); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 13/03/2023 (saldo de R\$ 214,47) até 25/04/2023 com saldo de R\$ 53,35; do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/04/2023 (saldo de R\$ 839,95) até 02/05/2023 com saldo de R\$ 207.091,41; e quanto o extrato da Caixa Econômica Federal, agência 4064, Operação 003, conta corrente 724-7 do período de 31/03/2023 e seguinte a IC está pendente da entrega, uma vez que o seu setor Financeiro apresentou dificuldades de contato com a CEF.

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

**3.3.1.** Que em atendimento ao artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, examinamos em maio de 2023 o processo IC-PRO-2023/00031 da empresa REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA (locação de bebedouros purificadores), folhas 1 a 40 (desentranhadas 5/10), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos, concluímos que:

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-09, a) não atendido o item 8.4: é necessário inserir e informar no processo a consulta realizada no site do Simples Nacional nos casos em que a contratada declara na nota fiscal ser optante por este regime tributário. Alertamos quanto à importância da consulta, pois a situação de optante pode sofrer alteração; **b) as atestações das notas fiscais 3596 e 3641**, às fls. 11 e 12, estão em desacordo com o disposto no § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 34.012/2011 (procedimentos para atestação de despesa), que diz, “§ 2º A atestação será materializada através da assinatura de pelo menos dois servidores, com identificação dos nomes completos e matrículas”, apenas uma assinatura está cumprindo a determinação.

Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.

**3.3.2.** Na análise realizada nas demonstrações contábeis de abril/2023, além do reporte feito no item 3.3.2 da ata de 31/03/2023, identificamos registros que necessitem de maiores análises que apresentaremos na próxima sessão;

**3.3.3.** Em 24/05/2023, baixou do site da IC a ata do Conselho de Administração, de 31/03/2023 e de 24/04/2023;

**3.3.4.** Sr. Adelmo informou que a Sra. Elaine Moura Trindade, matrícula 13/172.940-9, foi dispensada da Função de Confiança de Auditor Chefe, código 012441, da Auditoria, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas, com validade a partir de 02/05/2023, conforme Resolução CGM “P” n.º 134, de 08/05/2023, publicado no DOM de 09/05/2023, página 36;

**3.3.5.** Sr. Adelmo informou que, conforme Resolução CGM “P” N.º 147, de 19 de maio de 2023, publicado no DOM de 22/05/2023, página 50, o Sr. Jorge Fernando da Silva, Contador da Controladoria, matrícula 10/162.137-4, foi designado para a Função de Confiança de Auditor Chefe, código 012441, da Auditoria, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas, com validade a partir de 02 de maio de 2023;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

- 3.3.6. Sr. Adelmo informou que, em consulta ao site da Imprensa da Cidade, em 24/05/2023, constatou que está desatualizado quanto às demonstrações contábeis de Prestação de Contas, visto que as últimas disponibilizadas são de novembro/2022 e solicitou atualização.
- 3.3.7. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 23 e 27, todos do Plano de Trabalho e do encerramento do exercício os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 estabelecidos pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da IC no mês de maio de 2023;
- 3.3.8. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

**4. ASSUNTOS PENDENTES:**

- 4.1. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18. Na sessão de 28/04/2023, Sra. Vania informou que a IC fez nova cobrança à RIOSAÚDE, via IC-OFI-2023/00037, de 20 de março de 2023, e forneceu aposição da dívida atualizada até 28/02/2023 no montante de R\$ 2.582.331,55. A posição fornecida refere-se a dois meses anteriores em virtude de aguardar o prazo de 30 dias para que a Rio Saúde efetue o pagamento do mês anterior. Nesta seção, a Sra. Vania forneceu nova posição da dívida até 31/03/2023, conforme quadro a seguir:

OBJETO	EXERCÍCIO	DÍVIDA ATUALIZADA até 28/02/2023	DÍVIDA ATUALIZADA até 31/03/2023	Diferença
Publicações DORIO	2016	1.098,20	1.098,20	0,00
Publicações DORIO	2018	111.433,96	111.433,96	0,00
Publicações DORIO	2019	297.389,88	297.389,88	0,00
Serviços gráficos	2019	1.060,00	1.060,00	0,00
Publicações DORIO	2020	965.064,72	965.064,72	0,00
Serviços gráficos	2020	1.505,00	1.505,00	0,00
Publicações DORIO	2021	595.726,52	595.726,52	0,00
Serviços gráficos	2021	2.070,00	2.070,00	0,00
Publicações DORIO	2022	349.423,83	349.423,83	0,00
Serviços gráficos	2022	0,00	0,00	0,00
Publicações DORIO	2023	257.559,44	121.350,18	-136.209,26
Serviços gráficos	2023	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>2.582.331,55</b>	<b>2.446.122,29</b>	<b>-136.209,26</b>

Sr. Adelmo informou que em consulta ao Processo Rio, em 24/05/2023, referente ao IC-OFI-2023/00037, de 20/03/2023, constatou o DESPACHO Nº RSU-DES-2023/08405, de 12/05/2023, do Diretor Presidente apresentando os esclarecimentos da Diretoria de Administração e Finanças daquela Empresa Pública, acostados ao despacho RSU-DES-2023/07150 e também ao RSU-DES-2023/06414, bem como solicitando o encaminhamento da segunda via das notas fiscais não localizadas no sistema desde 2016, a fim de providenciar a devida liquidação. Neste ponto, Sr. Adelmo recomendou responder fornecendo relação completa de todas as notas fiscais pendentes de pagamento, assim como os arquivos magnéticos das mesmas. Sra. Vania informou que o Ofício IC- OFI-2023/00037 retornou com a solicitação de envio de várias notas fiscais que não foram localizadas no PPD (Processo de Pagamento Digital) da RIOSAÚDE. Além disso, a CVL reforçou o assunto através do Ofício CVL/SUBG nº 04/2023, bem como foi realizada reunião entre RIOSAÚDE e Imprensa da Cidade no dia 18/05/2023, a fim de tratar do assunto. Ficou definido que a Imprensa enviará as notas não localizadas e o relatório atualizado da dívida, a fim de que a RIOSAÚDE adote as providências necessárias aos pagamentos, observando o Art. 15 do Decreto nº 51.925/2023.





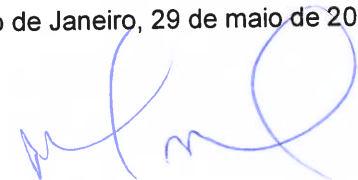
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Em ato contínuo, Sr. Adelmo informou que constatou, no Balancete de Verificação (Análítico) - FCONR09304, emitido em 19/05/2023, na conta da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A (RIOSAUDE), que há um saldo final de R\$ 2.327.848,88 pendente de quitação, representando 58,04% do total da conta - 1.1.2.2.2.01.02.01 - Clientes - Intra OFSS - Fat/Duplic. a Receber - Prestação de Serviços, no mês de abril/2023 e que em relação ao valor total da RIOSAUDE apresentado no mês março/2023 houve um aumento de R\$ 147.183,05 no total da dívida contabilizada. Sr. Adelmo enfatiza a necessidade de a Direção da Imprensa da Cidade envidar esforços junto a RIOSAUDE para a quitação da dívida, evitando maiores acúmulos da mesma e impossibilitando o investimento em áreas da IC que por falta desses recursos poderá diminuir sua capacidade de atendimento com a qualidade planejada;

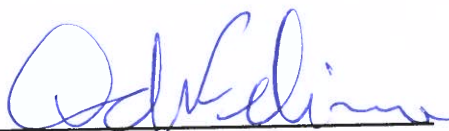
- 4.2. No item 3.2.2 da sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta “**fornecedores**”, continua tendo diversas subcontas com o **saldo devedor**. Constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para regularizar. Solicitou, também, que fosse verificada a conta “**clientes**”, pois nela constam diversas subcontas com **saldo credor** suscitando que recebeu mais que devia. Na sessão de 28/04/2023, Sr. Adelmo informou que reconhece as dificuldades apresentadas pelo Sr. Eduardo, na sessão de 31/03/2023, entretanto, ressalta que se passaram 12 (doze) meses da primeira abordagem dessa questão e ainda constam muitos lançamentos inadequados nas contas de fornecedores e de clientes, conforme demonstrado no 3.3.2 das atas anteriores, bem como nas fragilidades nºs 01 e 04 do relatório da Auditoria Geral do Município – RAG n.º 28/2023, que trata do resultado das análises das Demonstrações Contábeis da Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE – IC. Desta forma, registramos a necessidade de a IC envidar esforços para regularizar as fragilidades e se for o caso buscar ajuda junto à Contadoria Geral e à Auditoria Geral para os ajustes necessários e registrar no Sistema os fatos de forma adequada aos mesmos e as naturezas das respectivas contas contábeis (fornecedores – saldo credor e cliente saldo devedor). Sr. Eduardo reforçou o que foi dito em Ata anterior, que durante o exercício de 2022 deu continuidade as análises nas contas que apresentavam saldos incorretos, e que houve considerável avanço nas contas de Fornecedores e Clientes. Neste 1º trimestre de 2023, ocorreu à saída de um funcionário da contabilidade, prejudicando a continuidade do serviço, em um setor que há carência de pessoal qualificado e que possui grande dificuldade em encontrar pessoas aptas para a rotina contábil. Apesar de estarmos empenhados na solução da questão, não há como definir um prazo para o acerto dessas contas, por serem contas grandes e que envolvem anos anteriores, demandando tempo exclusivo para análise. Nesta sessão, Sr. Eduardo informou que está fazendo levantamento das contas de 2023 para identificar o problema nos lançamentos e com isso tentar agilizar a apuração referente os exercícios anteriores. Com o resultado desta análise, espera-se conseguir agilizar os problemas ocorridos nos lançamentos de exercícios anteriores.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a quinta reunião ordinária de 2023, lavrando-se presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 30/06/2023 (sexta-feira) às 14 horas.

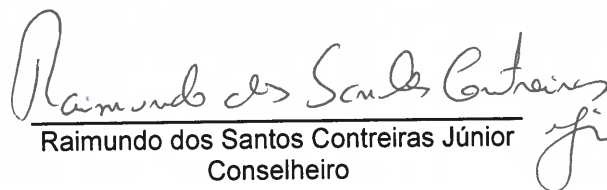
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.



Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Conselheiro Presidente



Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro